



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

**LEI ORDINÁRIA N.º 942/2009.
DE 20 DE MARÇO DE 2009**

"Dispõe sobre a autorização para a concessão de uso sob forma de comodato de equipamentos de comunicação para a Polícia Militar."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder sob a forma de comodato, equipamentos de comunicação, visando transferência de chamadas entre linhas fixas instaladas no Destacamento da Polícia Militar e aparelho tipo celular a ser utilizado na viatura responsável pelo patrulhamento ostensivo do município.

Parágrafo único: O Poder Executivo baixará, por Decreto, minuta de contrato instituindo as obrigações e deveres das partes quanto a efetiva utilização do sistema de comunicação.

Artigo 2.º: Para a aquisição dos equipamentos e serviços necessários fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem custeados nas seguintes rubricas orçamentárias:

02- PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.03 – Serviços auxiliares

04 122 0142 2004 Manutenção de serviços auxiliares

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente : R\$ 5.000,00

Artigo 3.º: As despesas decorrentes da manutenção de linhas telefônicas e de celular, bem como de eventuais reparos também serão custeadas pelo poder público municipal, durante a vigência do contrato de comodato.

Artigo 4.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

Artigo 5.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 20 de março de 2009.

Jail Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Orgânica do Município. Dou fé.

Nilciane M.ª Bérgamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria